



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS

Trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas lubrificantes, aditivos e produtos correlatos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Botuverá – SC.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Botuverá.

A utilização contínua desses bens no desempenho das atividades operacionais, como manutenção de vias, transporte de materiais e execução de serviços urbanos, exige o fornecimento regular de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas e produtos correlatos, essenciais para o adequado funcionamento, conservação e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

A ausência desses insumos pode ocasionar paralisações, aumento de custos com manutenção corretiva e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

3. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual – Exercício 2026, de modo que está alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a. Fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens originais, lacradas e em perfeito estado de conservação;
- b. Atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente às especificações da ABNT, INMETRO, API, SAE, ISO e demais aplicáveis a cada item;
- c. Os produtos deverão possuir ficha técnica e, quando aplicável, certificação de conformidade, devendo ser apresentados quando solicitados pela Administração;
- d. Garantia de qualidade dos produtos, assegurando desempenho adequado conforme a finalidade de uso, sendo vedado o fornecimento de itens adulterados, reconicionados ou fora das especificações;
- e. Entrega conforme as quantidades solicitadas, em prazo adequado, diretamente no local indicado pela Administração, com todas as despesas de transporte, carga e descarga por conta do fornecedor;
- f. Substituição, às expensas do fornecedor, de produtos que apresentem defeitos, inconformidades ou estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- g. Atendimento às exigências de sustentabilidade, quando aplicável, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e descarte de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- h. Manutenção das condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

5. DA DESCRIÇÃO DETALHADA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A definição dos quantitativos e das especificações dos itens foi realizada com base no histórico de consumo da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, considerando as demandas recorrentes para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos.

Foram analisadas as contratações anteriores, bem como a previsão de utilização para o período de vigência da ata de registro de preços, a fim de garantir o adequado abastecimento, evitando desabastecimento ou aquisições excessivas.

O detalhamento dos itens, unidades de medida e quantitativos estimados encontra-se descrito no Documento de Formalização de Demanda – DFD, parte integrante deste estudo.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos, consulta a atas de registro de preços vigentes, bem como pesquisa junto a fornecedores do ramo, constatando-se a existência de ampla oferta dos itens pretendidos, com diversos fabricantes e distribuidores aptos ao fornecimento.

Verificou-se que os produtos possuem especificações padronizadas no mercado (como classificações API, SAE, ISO, entre outras), não havendo necessidade de desenvolvimento de solução específica, sendo possível a contratação por meio de procedimento licitatório comum.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza dos bens, que possuem demanda variável e consumo contínuo, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoque excessivo e promovendo maior economicidade.

Dessa forma, conclui-se que a solução mais vantajosa é a realização de processo licitatório, na modalidade pregão, sob o sistema de registro de preços, para aquisição dos itens descritos.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a presente contratação é de R\$ 378.793,85 (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), obtido através de pesquisa de preços, conforme pormenorizado no Mapa de Preços anexo.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob o Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas e produtos correlatos, destinados à manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

A contratação contemplará o fornecimento parcelado dos itens, conforme a necessidade da Administração, incluindo o transporte e a entrega no local indicado, garantindo a continuidade das atividades operacionais.

A solução adotada mostra-se adequada por utilizar produtos padronizados disponíveis no mercado, possibilitando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

ampla competitividade entre fornecedores, economicidade nas aquisições e flexibilidade na gestão dos quantitativos ao longo da vigência da ata.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com parcelamento do objeto, por meio da divisão em itens, considerando a natureza dos bens a serem adquiridos, os quais são divisíveis e independentes entre si.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, pois permite a ampliação da competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles que não comercializam a totalidade dos itens.

Além disso, a divisão por itens não compromete a padronização, a eficiência ou a qualidade da contratação, uma vez que os produtos possuem especificações técnicas definidas e são amplamente disponíveis no mercado.

Dessa forma, o parcelamento do objeto atende ao interesse público, promovendo maior economicidade e eficiência na contratação.

10. DO RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas e produtos correlatos, garantindo a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Busca-se, ainda, reduzir custos com manutenções corretivas decorrentes de desgaste prematuro, evitar paralisações dos serviços públicos e assegurar maior vida útil aos equipamentos.

Como resultado, espera-se promover maior eficiência operacional, economicidade na gestão dos recursos públicos e continuidade na prestação dos serviços essenciais à população.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- a. Elaboração do Termo de Referência com as especificações técnicas e quantitativos definidos;
- b. Indicação de servidor responsável pela gestão e fiscalização da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes;
- c. Definição do local de entrega e das condições de recebimento dos produtos;
- d. Verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento das futuras aquisições;
- e. Submissão do processo à análise e emissão de parecer jurídico.
- f. Realização do processo licitatório, na modalidade pregão, sob o Sistema de Registro de Preços;

As providências adotadas visam assegurar a regularidade do procedimento, a adequada gestão contratual e o atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes diretamente relacionadas ao objeto deste



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ

CNPJ: 83.102.350/0001-96 - Rua João Morelli, 66 – Centro – 88295-000 - Fone:(47) 3359-3200
www.botuvera.sc.gov.br - www.botuvera.atende.net

Estudo Técnico Preliminar. A execução do fornecimento de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas e produtos correlatos é autônoma, não dependendo de outros contratos para seu adequado cumprimento.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui potenciais impactos ambientais, considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, como óleos lubrificantes, fluidos automotivos e produtos químicos, que podem causar danos ao meio ambiente se descartados de forma inadequada.

Dessa forma, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, especialmente quanto ao armazenamento, manuseio, transporte e destinação final das embalagens e resíduos, cabendo aos responsáveis adotar práticas adequadas de descarte, preferencialmente por meio de empresas licenciadas ou sistemas de logística reversa.

Sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, com menor impacto ambiental e em conformidade com a legislação aplicável.

14. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos automotivos, graxas e produtos correlatos atende de forma eficiente e econômica às necessidades da Administração Municipal, possibilitando:

- a. Garantir a adequada manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos;
- b. Assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções corretivas;
- c. Promover a padronização e qualidade dos insumos utilizados na manutenção da frota;
- d. Atender à demanda futura e eventual de forma flexível, por meio do Sistema de Registro de Preços;
- e. Observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação mostra-se técnica, econômica e juridicamente justificada, estando recomendada a abertura do procedimento licitatório para atendimento da necessidade da Administração.

Botuverá-SC, 27 de abril de 2026.

MARILUCE LAÇOLA
Chefe da Divisão de Licitação

JOSÉ MIGUEL LEONI
Secretário Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos
